

Resolução SEFA 184 - 13 de Março de 2024

Publicado no [Diário Oficial nº. 11619](#) de 14 de Março de 2024

Súmula: Revoga a Resolução SEFA nº 110, 19 de fevereiro de 2016 e estabelece procedimento para o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC relacionado ao Cadastro Informativo Estadual.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o estabelecido no artigo 6º, da Lei nº 18.466, de 24 de abril de 2015, bem como considerando o contido no protocolo nº 21.851.705-6,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução SEFA nº 110, 19 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná do dia 26 de fevereiro de 2016, edição nº 9.644.

Art. 2º Estabelecer que o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle apenas notificará, no empenho e no pagamento, que o credor possui registro no Cadastro Informativo Estadual.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de março de 2024

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado